



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 objeto do presente termo será:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO DE UM VIVEIRO PARA FOMENTO AS AÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS AGRICULTORES ADERIDOS AO PROGRAMA TERRITÓRIOS SUSTENTÁVEIS, CONFORME CONVENIO Nº 62/2022- SEDAP, PROCESSO Nº 2022/554188 DE CUMARU DO NORTE-PA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Tais ações visam além de estimular e fortalecer a produção sustentável, contribuir para recomposição do passivo ambiental existente, e criar mecanismos para desenvolver a agricultura e a pecuária evitando a degradação, diretrizes estas que se encontram dentro do Plano Estadual Amazônia Agora.

2.2 Vale ressaltar que o plantio é pautado na consolidação de práticas sustentáveis de uso e de aproveitamento dos recursos naturais para o desenvolvimento local, além de colaborar com a redução do desmatamento e a pressão sobre áreas remanescentes de floresta.

2.3 Entre as estratégias de ação destaca-se a atividade que facilita o plantio e contribui pra um bom desenvolvimento das espécies cultivadas e maior eficiência na implantação do Projeto SEDAP, nas unidades produtivas familiares diretamente beneficiadas.

2.4 Entre as estratégias de ação destaca-se a montagem e instalação de viveiros para produção de mudas florestais e frutíferas, as quais serão plantadas pelos agricultores, na forma de arranjos agroflorestais, em unidades produtivas familiares.

2.5 O viveiro será instalado na Vicinal Picadão, Coordenadas S 7° 48' 45 ' ' , W 50° 46' 16 ' ' onde as mudas serão produzidas, disposto de forma retangular, nas dimensões de 18 metros de largura por 48 metros de comprimento, com capacidade para produzir 57.000 mudas anualmente. Entretanto, 100% das mudas podem ser distribuídas a cada 6 meses, isso leva o potencial para 114 mil mudas anuais.

2.6 A importância do viveiro na dinâmica da agricultura, do meio ambiente e da educação ambiental é excepcional. A produção de mudas está completamente integrada à lavoura cacaueteira, ao paisagismo municipal das praças, ruas e escolas mediante a doação de mudas e implantação de jardins e áreas sombreadas urbanas.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A Contratação, objeto desse Estudo, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS

4.1 O quantitativo e a descrição técnica dos produtos/ serviços estão descritos abaixo:

ESTRUTURA DO VIVEIRO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	UND	1
ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32MM X1, PARA			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA**

ÁGUA FRIA			
2	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X1 1/2", PARA AGUA FRIA	UND	1
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50MM X1 ½" PARA ÁGUA FRIA			
3	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D	UND	2
ADAPTADOR PVC SOLIDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 50MM X 1 ½", PARA CAIXA D			
4	ANÁLISE QUIMICA DO SOLO- COMPLETA	UND	140
ANÁLISE QUIMICA DO SOLO- COMPLETA			
5	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	18
ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D= 2,76MM (0,48KG/M) OU 14 BWG,D= 2,11MM (0,026 KG/M)			
6	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	6
ARAME GALVANIZADO 16 BWG. D= 1,65MM (0,0166 KG/M)			
7	BOMBA CENTRIFUGA 2 CV (SEM TUBULAÇÃO)	UND	1
BOMBA CENTRIFUGA 2 CV (SEM TUBULAÇÃO)			
8	CAIXA D'AGUA 1.000 LITRO	UN	1
Caixa D' Água em Polietileno com Tampa 1.000 Litros			
9	CALCÁRIO DOLO MÍTICO-PRNT ACIMA DE 90%	UND	140
10	CIMENTO CP CONFORME NBR 11578 EMBALADO EM SACO DE 50KG	UN	3
CIMENTO CP CONFORME NBR 11578 EMBALADO EM SACO DE 50KG			
11	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1 1/2"	UND	4
12	DISTRIBUIDORA DE CALCÁRIO-2T	UND	1
13	ESTICADOR OLHAL - OLHAL PARA CABO DE AÇO D=5/8" - LINHA LEVE ESTICADOR OLHAL - OLHAL PARA CABO DE AÇO D=5/8" - LINHA LEVE	UND	22
14	FERTILIZANTES-NPK:5-25-15	TN	14
15	GRAMPO DE ACO POLIDO 1 " X 9	KG	1
16	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UND	1
17	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UND	1
18	TE 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UND	18
19	TELA DE ARAME GALVANIZADA, HEXAGONAL, FIO 0,56 MM (24 BWG), MALHA 1/2", H = 1 M	M ²	225
20	TELA DE SOMBREAMENTO 6,2M	M ²	225
Tela de sombreamento 6,2M , confeccionada de polietileno de alta densidade e matéria prima 100% virgem. Possui tratamento Anti UV e resistência à tensão, tração e compressão.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA

21	TUBO DE AÇO GALVANIZADO LEVE C/ COSTURA BSP Ø = 48,3MM(1.1/2")E = 2,65MM, 1=600MM NBR 5580	M	148
TUBO DE AÇO GALVANIZADO LEVE C/ COSTURA BSP Ø = 48,3MM(1.1/2")E = 2,65MM, 1=600MM NBR 5580			
22	TUBO DE AÇO GALVANIZADO LEVE C/ COSTURA C/ ROSCA BSP Ø = 21,3MM (1/2"), E = 2,25MM, L = 6000MM NBR 5580	M	42
23	TUBO DE AÇO GALVANIZADO LEVE C/ COSTURA C/ ROSCA BSP Ø = 26,9MM (3/4"), E = 2,25MM, L = 6000MM NBR 5580	M	24
24	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	M	78
25	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	2

5. DOS PRAZOS, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/ EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os produtos/ serviços serão requisitados conforme a competente ordem de compra/ serviço expedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestadas e/ou entregues na sede do município.

5.2 A CONTRATADA, deverá entregar os produtos/ serviços no prazo de 30 dias.

5.3 A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, através de servidores da unidade administrativa em questão. Sendo que os produtos e/ ou serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos.

5.4 Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

5.5 O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.5.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e/ou serviços com a especificação.

5.5.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente aquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

6.2 Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer natureza.

6.3 Durante a vigência do contrato, a Contratada deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra/ requisição do setor solicitante.

6.4 Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

6.5 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

6.6 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA**

- 6.7 Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da contratante, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 6.8 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente contrato.
- 6.9 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente integralmente, em todos seus atos.
- 6.10 Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 6.11 Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 6.12 Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes.
- 6.13 Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA.
- 6.14 Manter equipe técnica para prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços.
- 6.15 Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato.
- 6.16 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 6.17 Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 7.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 7.3 Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 7.4 Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 7.5 Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.1 Apresentação de pelo menos 01(um) atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique os mesmos, assinados, datados e os signatários devidamente identificados com nome completo e cargo, que comprove que a empresa licitante forneceu/ ou fornece em quantidades e características similares ao objeto desta licitação.

9. DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 9.1 Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão alocados na Certidão emitida pelo Setor de Contabilidade.

10. DOS PRAZOS, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/ EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 10.1 Os produtos/ serviços serão requisitados conforme a competente ordem de compra/ serviço expedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestadas e/ou entregues na sede do município.
- 10.2 A CONTRATADA, deverá entregar os produtos/ serviços no prazo de 30 dias.
- 10.3 A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, através de servidores da unidade administrativa em questão. Sendo que os produtos e/ ou serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA**

10.4 Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

10.5 O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

10.5.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e/ou serviços com a especificação.

10.5.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

11. PRAZO DA PROPOSTA

11.1 O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE através de transferência bancária à Contratada, mediante apresentação de medição e da Nota Fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/ Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da LICITAÇÃO e da CONTRATAÇÃO e aquela prevista no Edital.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 O presente contrato a partir da data de sua assinatura e o prazo para sua execução é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da emissão da Ordem de Serviço, que deverão ser rigorosamente cumpridos, independentemente de dificuldades relativas a fornecimento de materiais, clima ou outras que porventura venham a ocorrer.

Cumarú do Norte (PA), 02 de Setembro de 2022.

Elaborado:

Sanderson Lordeiro Peixoto
Secretário de Agricultura e Pecuária
Decreto 025/2021

Autorizado:

Celio Marcos Cordeiro
Prefeito

